



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM**

**29 DE AGOSTO DE 2023**

**ACTA Nº 19**

-----Aos vinte e nove dias do mês de Agosto de 2023, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias, Paulo Jorge Martins Viana de Teles Marques e António Miguel Ribeiro Pinheiro e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-----

**PERIODO ANTES DA  
ORDEM DO DIA**

-----Teve a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para "perguntar como está o processo da Peneda Talhada; se houve entretanto algum tipo de avanço em relação à obra."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "a empreitada está concluída, tivemos a circunstância que já começa a ser uma previsibilidade em boa parte dos processos em que intervimos, ou seja, ou as comunicações ou a electricidade, que acabam sempre por ser um processo um bocado anacrónico. Tivemos a ligação da electricidade no dia 21 ou 22 da semana passada e, perante esta circunstância, a empresa concessionária, pois, entretanto, houve um concurso que esteve a decorrer para escolher o concessionário da praia, aquilo que disse foi que nesta altura já não fazia





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

sentido estar a iniciar algo que deve começar mais cedo. Do ponto de vista do limite temporal o início de Agosto ainda seria viável, do ponto de vista da actividade empresarial, ou da actividade económica, nem por isso; mas a partir do momento em que havendo imprevisibilidade e depois se chegou àquela situação factual da electricidade ter sido ligada apenas no dia 21 ou 22, esta situação prejudicou tudo o resto. A empreitada está concluída, neste momento está a electricidade ligada, está o concessionário encontrado, aquilo que combinámos, na sequência destas circunstâncias que acabei de relatar, foi que aquilo que faz sentido será colocar o espaço a funcionar em Maio do próximo ano; está a data já pré-definida. Aquilo que colocámos nas peças processuais ou no caderno de encargos e no programa do concurso, é que o procedimento é para 5 épocas balneares; poderá haver alguma divergência entre o número de meses e aquilo que é o entendimento de épocas balneares, mas parece-me que, sendo este o ponto de partida, ou seja, o ano de 2023 ter sido prejudicado por esta situação, parece-me que será relativamente pacífico falarmos de que as cinco épocas balneares contam a partir de 2024, inclusive. Aquilo que está por fazer e depois também se percebeu que já não valia a pena fazer este ano, são aquelas operações de regularização de leito, e que são ligeiras, que têm a ver basicamente com uma zona que tem mais terra acumulada junto a uma das margens e a habitual noutras praias, e ali vai ser feito também, a colocação de uma ou duas carradas de areia para permitir a colocação da toalha; do ponto de vista da empreitada, da obra, está concluída.-----

-----Temos dois assuntos naquela zona; por um lado, um processo relacionado com um direito de preferência que exercemos sobre área que está em zona classificada, e portanto há todo aquele processo que o senhor vereador conhece, de nestas circunstâncias, previamente a uma operação de compra e venda, tem que haver auscultação em primeiro lugar à área da Cultura, neste caso Direção Regional da Cultura do Centro, e subsidiariamente penso que a lei ainda falava de uma estrutura, a DGPC, que agora penso que já não existe, e de uma outra estrutura intermédia que na altura estava ao nível dos Governos Cívicos, e os municípios, as autarquias locais. Essa consulta não foi feita, nós exercemos em tempo oportuno esse direito de preferência, soubemos que tinha ali havido essa operação, esse assunto é um dos que estão em Tribunal e que está marcado para 3 de Outubro, o julgamento da questão do direito de preferência. O outro assunto, entretanto aquilo que o advogado sugeriu e parece-nos que faz sentido, no entendimento do senhor, toda a área que está neste processo do direito de preferência, que basicamente é a pista de motocross, no entendimento dele, essa área inclui aquele terreno lateral à zona da praia; nós não concordamos com esse entendimento mas independentemente disso, aquilo que o advogado entende é que não faz sentido, e se calhar até pode ser uma perda de tempo, estar a discutir esta segunda situação, uma vez que ela pode





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

autonomamente ficar resolvida na decisão do direito de preferência. Aquilo que ele ainda ontem sugeriu e que dei o meu assentimento, foi no sentido de não apreciar a providência cautelar interposta pelo outro indivíduo, relativamente ao terreno, antes de haver uma decisão relativamente ao direito de preferência."-----

-----Pedi ainda a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que "estava a esquecer-me de um assunto, julgo que o problema já está resolvido, mas a propósito dos trabalhadores que exercem funções fora do horário normal de trabalho, onde as questões relacionadas com o lixo e a reciclagem se colocam; a ERSUC durante o mês de Agosto esteve de férias? Deixou de fazer aqui a recolha dos contentores em Arganil? Parece-me que esta situação não aconteceu só em Arganil, pois eu tive conhecimento de que em Penacova se passou o mesmo, que até motivou uma comunicação da Câmara Municipal, a manifestar à população a sua insatisfação por esse facto e que teriam dado conta à administração da ERSUC. Pelo menos os contentores em frente da minha casa estiveram completamente cheios durante todo o mês, com uma série de sacos cheios de garrafas depositados à volta do contentor, por não haver espaço dentro do mesmo e salvo erro apenas ontem ou antes de ontem é que esta situação foi solucionada e a carrinha da ERSUC procedeu à recolha do material."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "reconhecemos que nesta altura do ano, em territórios como o nosso, que beneficiam daquilo que é o funcionamento quer da área do turismo, quer daquilo que é o regresso das pessoas, reconhecemos que há efectivamente um aumento muito significativo da produção dos recicláveis e dos resíduos sólidos. No caso daquilo que é da competência do município, na recolha dos resíduos sólidos, há um esforço muito significativo acrescido, face àquilo que acontece no resto do ano. Em relação à ERSUC, fiquei com uma dúvida daquilo que disse; por um lado, reconheço que esse aumento de produção e deposição de recicláveis nesta altura do ano, é por mais evidente, há realmente mais papel, mais vidro, mais plástico, nestas estruturas, mas fiquei sem perceber se eles alteraram a periodicidade, porque não é normal que ela seja alterada para menos; tem sido também esse o esforço, em sensibilizar, para depois não acontecerem estas situações."-----

-----O senhor vereador **Paulo Teles Marques** referiu ainda que "eu nunca me tinha apercebido de qual era a regularidade com que a recolha era feita, mas também nunca me apercebi que os contentores atingissem o limite e não fossem capazes de aceitar mais material reciclável. O que me preocupa é que, por força disso, houve muita gente que passou a colocar esses materiais nos caixotes do lixo comum, e isso não me parece desejável."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** respondeu que “não é, de todo; entretanto vou questionar se houve alguma alteração na regularidade da recolha, que não é aceitável que seja alterada para menos.”-----

### ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

- ORDEM DE TRABALHOS:**-----  
 -----**Capítulo Primeiro – Actas para Aprovação;**-----  
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----  
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----  
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----  
 -----**Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----

#### Capítulo Primeiro

#### **Actas para Aprovação**

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Acta nº 09/2023**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **26 de Abril.**-----

-----Analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Acta nº 09/2023, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 26 de Abril.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

#### Capítulo Segundo

#### **Diversos**

-----**PRIMEIRO: Atribuição de Medalhas na Sessão Solene do Dia do Município - 2023.**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir as seguintes Medalhas, no âmbito do Dia do Município 2023:-----

-----Medalha do Concelho de Arganil, em Ouro:-----

-----João Manuel Rodrigues de Oliveira;-----

-----Rui Miguel da Silva;-----

-----Ricardo João Barata Pereira Alves.-----

-----Medalha de Mérito, em Prata Dourada:-----

-----Advanced Green – Engenharia Natural e Urbana, Lda.;-----

-----Timberpor, Lda.-----

-----Amma 1981, Têxtil, S.A.;-----

-----Grajomarco - Fabrico e Comércio de Móveis; Lda.;-----

-----Farmácia Galvão, Lda.;-----

-----Prieto & Reis, Lda.;-----

-----José António Matias Lopes.-----

-----Medalha de Altruísmo, em Prata Dourada:-----

-----Margarida Maria Paiva Ventura Gomes;-----

-----Manuel Enéscio de Almeida Gama, a título póstumo;-----

-----Sebastião José Machado Gonçalves, a título póstumo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **prorrogação do prazo para a apresentação de propostas em 30 (trinta) dias contínuos, relativamente ao procedimento de alienação dos lotes nºs 19, 20, 21 e 22, da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha**. Ratificação do acto praticado pela Senhora Vice-Presidente em 11/08/2023, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente a Proposta em apreço, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

### PROPOSTA

ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DA RELVINHA  
PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DOS LOTES NºS 19, 20, 21 E 22

-----Considerando que:-----

- A Assembleia Municipal de Arganil, em sessão ordinária de 29 de junho de 2019, sob proposta da Câmara Municipal de 04 de junho de 2019, deliberou aprovar o Plano de





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Pormenor da Zona Industrial da Relvinha, tendo sido publicado no Diário da República nº 142, 2ª Série, de 26 de julho de 2019;

- O Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha, adiante designada por AAE Relvinha, foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arganil em sessão ordinária realizada em 25 de abril de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de dia 13 de abril de 2021, tendo sido publicado no Diário da República nº 104, 2ª Série, de 28 de maio de 2021;
- O nº 3 do artigo 11º do Regulamento da AAE Relvinha determina que o prazo para a apresentação de propostas será fixado por deliberação da Câmara Municipal;
- A reunião de Câmara de 31 de julho de 2023, deliberou dar início ao procedimento de alienação dos lotes nºs 19, 20, 21 e 22 da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha e estabelecer o prazo para a apresentação de propostas de 15 (quinze) dias contínuos;
- O procedimento foi publicado em 3 de agosto de 2023, sendo 18 de agosto de 2023, o prazo limite para a apresentação das propostas;
- Os referidos prazos se consideram insuficientes face ao período de férias;

-----Considerando ainda que:-----

- O nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, refere que “em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”;
- Determino, ao abrigo da competência atrás mencionada, a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas em 30 (trinta) dias contínuos;
- Mais determino que, nos termos legais, o presente Despacho seja presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para efeitos de deliberação de ratificação.

-----Paços do Município de arganil, 11 de agosto de 2023-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, Luis Paulo Costa-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “entrámos num período de férias e essa circunstância prejudicou aquilo que era a normal tramitação deste processo e a questão da prorrogação dos 30 dias faz com que isto entre no mês de Setembro, tornando-se um processo mais adequado.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto da Senhora Vice-Presidente em 11/08/2023, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (prorrogação do prazo para a apresentação de propostas em 30 (trinta) dias contínuos, relativamente ao procedimento de alienação dos lotes nºs 19, 20, 21 e 22, da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Alteração e Condicionamento à Circulação de Trânsito Automóvel e respectiva Sinalização Vertical Temporária**, no âmbito da realização da Noite Branca, na vila de Arganil, de 01 a 02 de Setembro de 2023.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/676/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Ex.º Sr.º Presidente,-----

-----Na sequência da realização da edição de 2023 do evento Noite Branca, a qual se realiza no dia 1 de setembro, na Vila de Arganil, venho por este meio propor a V. Exa. que ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, no qual está previsto que: "A Câmara Municipal pode, por sua iniciativa ou após autorização do pedido das respetivas organizações, alterar qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento, quando se verificarem eventos políticos, sociais, manifestações, festejos, procissões, provas desportivas ou outras ocorrências, que justifiquem as alterações e as medidas de segurança especiais a adotar", sejam implementadas as alterações de circulação de trânsito que a seguir se descrevem e que estão patentes na peça desenhada que junto se anexa.----

-----Assim, face ao exposto propõem-se a V.ª Ex.ª o seguinte:-----

---1 – Trânsito proibido na Rua 5 de Outubro a partir das 12h00 do dia 1 de Setembro e até às 06h00 do dia 2 de setembro;-----

---2 – Trânsito proibido na Rua Oliveira Matos e Rua Padre F. Vasconcelos a partir das 12h00 do dia 1 de Setembro e até às 06h00 do dia 2 de setembro.

-----Toda a sinalização de trânsito em vigor e que durante a vigência da sinalização temporária de trânsito, se verifique contrária a esta, deverá ser provisoriamente removida e/ou devidamente coberta.-----

-----Perante o exposto e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do referido regulamento, atendendo a que compete à Câmara Municipal autorizar qualquer disposição respeitante à circulação, sendo da competência do promotor a efetivação da sinalização temporária necessária, propõe-se a V. Exa. que a proposta de sinalização anteriormente descrita e apresentada em peça desenhada que junto se anexa, seja remetida à próxima Reunião de Câmara, para apreciação e aprovação nos termos do disposto no Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, propondo-se ainda que a efetivação da alteração temporária de trânsito seja realizada pelos serviços de administração direta do município.-----

-----À Consideração Superior,-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 18.08.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/676/2023, aprovar a proposta de Alteração e Condicionamento à Circulação de Trânsito Automóvel e respectiva Sinalização Vertical Temporária, no âmbito da realização da Noite Branca, na vila de Arganil, de 01 a 02 de Setembro de 2023.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **Alteração e Condicionamento à Circulação de Trânsito Automóvel e respectiva Sinalização Vertical Temporária**, no âmbito da realização da FICABEIRA e Feira do Mont'Alto 2023, no Sub-Paço, vila de Arganil.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/702/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Na sequência da realização da 40ª FICABEIRA — Feira Industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e a Feira do Mont'Alto 2023 e conforme superiormente solicitado, venho por este meio propor a V. Exa. que ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, no qual está previsto que: "A Câmara Municipal pode, por sua iniciativa ou após autorização do pedido das respetivas organizações, alterar qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento, quando se verificarem eventos políticos, sociais, manifestações, festejos, procissões, provas desportivas ou outras ocorrências, que justifiquem as alterações e as medidas de segurança especiais a adotar", sejam implementadas as alterações de circulação de trânsito e estacionamento que a seguir se descrevem e que estão patentes na peça desenhada que junto se anexa.----

-----Assim,-----

---a) Verificando-se que o arruamento que faz a ligação entre a rotunda da Rua Dr. Luís Caetano Lobo e a Rua Dr. Alberto Moura Pinto, se encontra inserida em plena área de realização da 40ª FICABEIRA — Feira Industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e a Feira do Mont'Alto 2023;-----

---b) Verificando-se que a área de estacionamento do Sub-Paço é uma área utilizada para instalação do parque de diversões afeto à 40ª FICABEIRA — Feira Industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e a Feira do Mont'Alto 2023;-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---c) Verificando-se que a Avenida das Forças Armadas se encontra interdita no sentido Arganil - Coja.-----

-----Propõem-se a V. Exa. o seguinte:-----

-----1) Se proceda à colocação de baias no cruzamento do Largo da Igreja com a Rua Dr. Alberto Moura Pinto, interditando o acesso à Rua Dr. Alberto Moura Pinto. A presente interdição tem os seguintes horários: 06/09/2023, a partir das 17h00, 07/09/2023, a partir das 15h00, 08/09/2023, a partir das 17h00, 09/09/2023, a partir das 17h00, 10/09/2023, a partir das 15h00, sendo que diariamente, a interdição termina com o encerramento da Feira--

-----2) Se proceda à colocação de baias na rotunda da Rua Dr. Luís Caetano Lobo e no cruzamento com a Rua Dr. Alberto Moura Pinto, interditando o acesso ao arruamento interior do Sub-Paço, com efeitos às 16h00 do dia 06/09/2023 e prolongando-se a interdição até ao final de todo o evento, devendo salvaguardar-se a sua continuidade para efeitos de desmontagem de toda a infraestrutura afeta ao evento. Para efeitos de controlo de acesso, deverá encontrar-se presente no local um dos seguranças do evento, pelo que deverá ser garantido o acesso a moradores, comerciantes e participantes no evento. De referir que os moradores e comerciantes, deverão facultar a identificação das viaturas ao segurança presente no local;-----

-----3) Se proceda à interdição de todo o espaço de estacionamento do Sub-Paço, com efeitos às 19h00 do dia 01/09/2023 e prolongando-se a interdição até ao final de todo o evento, devendo salvaguardar-se a sua continuidade para efeitos de desmontagem de toda a infraestrutura afeta ao evento. Perante o exposto e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do referido regulamento, atendendo a que compete à Câmara Municipal autorizar qualquer disposição respeitante à circulação, sendo da competência do promotor a efetivação da sinalização temporária necessária, propõe-se a V. Exa. que a proposta de sinalização anteriormente descrita e apresentada em peça desenhada que junto se anexa, seja remetida à próxima Reunião de Câmara, para apreciação e aprovação nos termos do disposto no Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil.-----

-----À Consideração Superior-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 21.08.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/702/2023, aprovar a proposta de Alteração e Condicionamento à Circulação de Trânsito Automóvel e respectiva Sinalização Vertical Temporária, no âmbito da realização da FICABEIRA e Feira do Mont'Alto 2023, no Sub-Paço, vila de Arganil.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da proposta de **Alteração e Condicionamento à Circulação de Trânsito Automóvel e respectiva Sinalização Vertical Temporária**, no âmbito da realização do Mercado Medieval de Côja, na vila de Côja, de 22 a 23 de Setembro de 2023.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/703/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Na sequência da realização da edição 2023 do Mercado Medieval de Coja, conforme solicitação da União de Freguesias de Coja e Barril de Alva, venho por este meio propor a V. Exa. que ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, no qual está previsto que: "A Câmara Municipal pode, por sua iniciativa ou após autorização do pedido das respetivas organizações, alterar qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento, quando se verificarem eventos políticos, sociais, manifestações, festejos, procissões, provas desportivas ou outras ocorrências, que justifiquem as alterações e as medidas de segurança especiais a adotar", sejam implementadas as alterações de circulação de trânsito e estacionamento que a seguir se descrevem e que estão patentes na peça desenhada que junto se anexa.-----

-----As alterações de trânsito necessárias na Vila de Coja para a realização do Mercado Medieval serão as seguintes:-----

---Proceder ao encerramento das ruas Dr. José Albano de Oliveira, Dr. Albino Figueiredo, Rua Filarmónica Pátria Nova e Rua Augusto Calinas em Coja do dia 22/09/2023 (sexta feira) das 14.00 horas até ao dia 23/09/2023 (sábado) até às 24.00 horas. Em alternativa o trânsito será efetuado através da Rua Eng. João Manuel Oliveira, Avenida 12 de Setembro (Parque Verde) e Rua do Outão.-----

-----Perante o exposto e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do referido regulamento, atendendo a que compete à Câmara Municipal autorizar qualquer disposição respeitante à GGQ.004.00 circulação, sendo da competência do promotor a efetivação da sinalização temporária necessária, propõe-se a V. Exa. que a proposta de sinalização anteriormente descrita e apresentada em peça desenhada que junto se anexa, seja remetida à próxima Reunião de Câmara, para apreciação e aprovação nos termos do disposto no





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 18.08.2023: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/703/2023, aprovar a proposta de Alteração e Condicionamento à Circulação de Trânsito Automóvel e respectiva Sinalização Vertical Temporária, no âmbito da realização do Mercado Medieval de Côja, na vila de Côja, de 22 a 23 de Setembro de 2023.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEXTO:** Apreciação e votação da proposta de **Alteração e Condicionamento à Circulação de Trânsito Automóvel e respectiva Sinalização Vertical Temporária**, no âmbito da realização da Feira de S. Miguel, nas Secarias, de 29 de Setembro a 1 de Outubro de 2023.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/694/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Na sequência da realização da Feira de S. Miguel em Secarias, a qual se realiza de 29 de setembro a 1 de outubro de 2023, vem a Junta de Freguesia de Secarias, através do documento de entrada EE/4643/2023 de 09/08/2023, solicitar autorização à Câmara Municipal de Arganil para proceder à alteração e ao condicionamento à circulação automóvel na aldeia de Secarias, durante o período de realização do evento. Analisado o pedido de autorização apresentada e tendo-se consultado o Sr. António Souto, Presidente da Junta de Freguesia de Secarias, verifica-se que é pretensão da Junta de Freguesia de Secarias, proceder às seguintes alterações de trânsito de 29 de setembro a 1 de outubro de 2023:-----

---1. Rua António Duarte Alves, atualmente com um único sentido de trânsito no sentido OESTE – ESTE, passará a ter dois sentidos de trânsito, apenas durante o período de realização do evento;-----

---2. Rua Dr.º Fernando Vale, atualmente com um único sentido de trânsito no sentido ESTE – OESTE, passará a ter dois sentidos de trânsito, apenas durante o período de realização do evento;-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---3. Rua da Fonte Bitorta, arruamento com um único sentido de trânsito no sentido NORTE – SUL, passará a ter dois sentidos de trânsito em parte da sua extensão, apenas durante o período de realização do evento;-----

---4. Largo Antonino dos Santos, arruamento com dois sentidos de trânsito, passará a encontrar-se condicionado ao trânsito em toda a sua extensão, apenas durante o período de realização do evento, encontrando-se no entanto autorizada a passagem a veículos de emergência e a moradores;---

---5. Informa ainda a Junta de Freguesia de Secarias que todas as alterações serão transmitidas à população e visitantes em geral através da colocação de diversos avisos no início da localidade e das ruas condicionadas. Assim, pelo disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, no qual está previsto que: "A Câmara Municipal pode, por sua iniciativa ou após autorização do pedido das respetivas organizações, alterar qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento, quando se verificarem eventos políticos, sociais, manifestações, festejos, procissões, provas desportivas ou outras ocorrências, que justifiquem as alterações e as medidas de segurança especiais a adotar", conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do referido regulamento e atendendo a que compete à Câmara Municipal autorizar qualquer disposição respeitante à circulação, sendo da competência do promotor a efetivação da sinalização temporária necessária, propõe-se a V. Exa. que o pedido de autorização apresentado pela Junta de Freguesia de Secarias, nos termos anteriormente descritos, seja remetida à próxima Reunião de Câmara, para apreciação e aprovação nos termos do disposto no Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, propondo-se ainda que a efetivação da alteração temporária de trânsito solicitada, seja efetivada pelo promotor do evento (Junta de Freguesia de Secarias), no respeito por todas as regras de trânsito em vigor no âmbito do Código da Estrada e demais sinalização vertical existente, assim, e caso seja autorizado o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Secarias, deverá a referida entidade garantir ainda os seguintes pressupostos:-----

-----1. Proceder à remoção e/ou cobertura de toda a sinalização vertical que se encontre em desconformidade com as alterações temporárias pretendidas de forma a não causar ambiguidades à circulação automóvel;-----

-----2. Desencadear os mecanismos que entenda necessários com o objetivo de garantir o acesso a residentes e a viaturas de emergência ao local que se encontra condicionado ao trânsito (Largo Antonino dos Santos);-----

-----3. Garantir que ao longo dos arruamentos que temporariamente passam a ter dois sentidos de trânsito, não haverá condicionalismos que impeçam a normal fluidez de trânsito e de eventuais veículos de emergência que tenham de aceder ao local;-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----4. Proceder à sinalização de todas as vias alternativas, com recurso a sinalização vertical de carácter temporário;-----

-----5. Avisar todas as entidades interessadas, nomeadamente corporações de bombeiros e GNR da alteração temporária de trânsito a implementar;---

-----6. Operacionalizar a reposição de toda a circulação automóvel na Rua António Duarte Alves, Rua Dr.º Fernando Vale, Rua da Fonte Bitorta e Largo Antonino dos Santos imediatamente após o término do evento, procedendo à reposição de toda a sinalização vertical de carácter definitivo e remoção de toda a sinalização de carácter temporário.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 16.08.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/694/2023, aprovar a proposta de Alteração e Condicionamento à Circulação de Trânsito Automóvel e respectiva Sinalização Vertical Temporária, no âmbito da realização da Feira de S. Miguel, nas Secarias, de 29 de Setembro a 1 de Outubro de 2023.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SÉTIMO: Projecto de Regulamento para o Serviço de Empréstimo Documental da Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra** - Apreciação e votação da proposta de envio do mesmo para deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Presente o Projecto de Regulamento para o Serviço de Empréstimo Documental da Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação técnica INF/DDES/175/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Considerando que:-----

-----A Câmara Municipal de Arganil, na sua reunião ordinária realizada em 14 de abril de 2023, deliberou, no uso da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na actual redação, aprovar o início do procedimento regulamentar do "Regulamento para o Serviço de Empréstimo Documental da Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra";-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----Cumprindo o procedimento previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, o início do procedimento do mencionado Regulamento foi publicitado, no dia 09 de maio de 2023, no sítio institucional do Município de Arganil, indicando a forma como se podia proceder à constituição como interessados e à apresentação de contributos para a elaboração do Projeto de Regulamento;-----

-----Decorrido este prazo, não se verificou a constituição de interessados, nem foram apresentados contributos para a elaboração do citado Projeto de Regulamento.-----

-----Assim, submeto à consideração de V. Exa a apresentação de proposta à Câmara Municipal, no sentido de, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, deliberar submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal o projeto do "Regulamento para o Serviço de Empréstimo Documental da Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra", no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL.-----

-----Anexa-se o projeto do "Regulamento para o Serviço de Empréstimo Documental da RIB RC".-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 21.08.2023: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/175/2023, aprovar o Projecto de Regulamento para o Serviço de Empréstimo Documental da Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra e submeter o mesmo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**OITAVO:** Apreciação e votação da proposta de **desafecção de parcela de terreno do domínio público municipal, para o domínio privado municipal, na freguesia de Sarzedo** – Submissão da mesma à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/217/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Enquadramento Factual:-----

-----Por requerimento com data de entrada nestes Serviços em 07.06.2023 (E/4243/2923) veio a empresa Sulpastéis – Comércio e Indústria de Produtos





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Alimentares Congelados, Lda., com sede na Zona Industrial da Relvinha, em Sarzedo-Arganil, apresentar a este Município pedido para aquisição de terreno na Zona Industrial da Relvinha Este.-----

-----Alegam ser "a legítima proprietária dos Artigos Urbanos números 1329 (Lote 12), 1330 (lote 14-15) e 1336, todos sítios na Freguesia do Sarzedo", sendo que pretendem "proceder à junção daqueles três artigos, de modo a viabilizar uma possível nova ampliação da sua Unidade Fabril, implantada no atual lote 14-15", juntando as respetivas cadernetas prediais.-----

-----Nesse sentido, solicitam a viabilidade da "venda do terreno público, sítio entre os lotes 14-15 e o lote 12, e que se constituía, unicamente, como acesso àquelas duas parcelas", sendo que "A aquisição deste terreno, por parte da Sulpastéis, permitiria proceder à junção dos artigos supracitados e viabilizar uma possível ampliação da Unidade Industrial aí instalada".-----

-----Solicitada informação à Divisão de Gestão Urbanística relativamente à classificação do solo da parcela identificada no Anexo I (levantamento topográfico) que aqui se junta e cuja aquisição é requerida pela Empresa em questão, veio a mesma informar estarmos perante um espaço de atividade económica no âmbito do Plano Diretor Municipal.-----

-----Análise Jurídica-----

-----A parcela em causa encontra-se classificada como "terreno público".---

-----Nesse sentido, pretende-se verificar a possibilidade de desafetar do domínio público municipal esta parcela de terreno com a área de 851,80 m<sup>2</sup>, devidamente assinalada no anexo I.-----

-----Vejamos:-----

-----As coisas públicas, isto é, as coisas do domínio público podem ingressar no comércio jurídico-privado, tornando-se alienáveis e prescritíveis, mediante desafetação.-----

-----Com efeito, através de ato administrativo de desafetação, a entidade administrativa, por imperativos de interesse público, poderá desvincular o bem do destino a que o mesmo se encontra adstrito por força da afetação: neste caso, a coisa deixa, por decisão da Administração, de desempenhar a função que justificou a qualificação legal como pública, o que tem como consequência deixar de se aplicar a disciplina jurídica própria das coisas públicas.-----

-----Efetivamente, a dominialidade cessa em virtude de surgir um fim de interesse geral que seja mais conveniente, transitando, desse modo, do domínio público para o domínio privado.-----

-----Em suma, não existirá qualquer impedimento em que se proceda à desafetação da referida parcela de terreno em causa, por motivos de interesse público devidamente fundamentados e atendíveis, designadamente o facto de tal parcela se encontrar inserida entre os artigos urbanos 1329 e 1330, propriedade da aqui Requerente, permitindo que se constitua





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

unicamente como acesso àquelas duas parcelas e ainda viabilizando o alargamento/expansão da unidade de produção da mesma.-----  
 -----Assim, cabe à Câmara Municipal, após análise e discussão da proposta apresentada e concordando com a mesma, propor ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta de desafetação do domínio público municipal, da citada parcela de terreno com a área de 851,80 m2, deixando, por decisão da Administração de ser público para ingressar no comércio jurídico-privado.---  
 -----À Consideração Superior-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 23.08.2023: "À Reunião de Câmara"**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "este processo tem, desde logo, uma questão formal que tem a ver com aquilo que é o domínio público; os bens de domínio público, como estradas, passeios, que são os exemplos mais simples, não são passíveis de negócio jurídico; não podem ser comercializados, vendidos, emprestados, tirando aquelas questões de ocupação temporária. Por isso é que, em primeiro lugar, esta parcela tem que sair do domínio público para o domínio privado; a partir desse momento, pode ser transaccionada como sendo outro bem jurídico qualquer. Do ponto de vista jurídico é este o enquadramento. Do ponto de vista prático, a empresa está a tentar corrigir uma situação que está com aquela configuração há mais de 20 anos. Sempre me lembro daquilo com aquela configuração, não tinha sequer a percepção de que se tratava de lotes diferentes; no fundo, trata-se de conformar aquilo que está na prática com a questão jurídica."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/217/2023, submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, a proposta de desafetação de parcela de terreno do domínio público municipal, para o domínio privado municipal, na freguesia de Sarzedo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**NONO:** Apreciação e votação da proposta da **2ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Director Municipal de Arganil**, para adequação ao Novo Regime jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Aprovação da Proposta do Plano e abertura do período de discussão pública.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação técnica INF/DGU/726/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Considerando que:-----

-----A Câmara Municipal de Arganil deliberou aprovar, na Reunião de Câmara de 1 de Fevereiro de 2022: i) Aprovar a abertura do Processo da 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de ARGANIL para adequação ao novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 76.º, 115, n.º2, alínea c), 118.º, 119 e 199.º do RJIGT de forma a responder ao exigido no artigo 199.º desse mesmo RJIGT; ii) Aprovar o documento que organiza e sintetiza os "Termos de Referência" do Processo da 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de ARGANIL; iii) Estabelecer um prazo mínimo de 15 dias úteis para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações por escrito, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo da 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de ARGANIL, para adequação ao RJIGT, nos termos do disposto nos artigos 76.º, n.º1 e 88.º, n.º2, do RJIGT; iv) Estabelecer o prazo de elaboração para este procedimento de alteração de 24 meses; v) Elaborar o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica.-----

-----O Período de Participação Preventiva decorreu entre 18 de Fevereiro e 10 de Março.-----

-----A 27 de Outubro de 2022, pelas 14:30, realizou-se a partir das instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), em Coimbra, uma reunião de Conferência Procedimental, tendo por objeto a 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do PDM de Arganil (PDMA), nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT) – na redação do DL n.º80/2015, de 14/05, com as alterações do DL n.º 25/2021, de 29 de março, e posteriormente alterado pelo DL n.º 45/2022, de 08/07 –, por solicitação da respetiva Câmara Municipal. A CCDRC determinou a emissão de parecer favorável condicionado à proposta de 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Arganil.-----

-----Dando seguimento ao procedimento da 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do PDM de Arganil (PDMA), junto se anexa a proposta, alterada de acordo com a emissão dos respetivos pareceres, contendo os elementos documentais e materiais da mesma.-----

-----Assim, considera-se que estão reunidas as condições para que a Câmara Municipal, de acordo com o definido no artigo 89º do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (DL nº 80/2015 de 14 de maio), se assim o entender, possa deliberar enviar para Discussão Pública a proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal, cujo período temporal não poderá ser inferior a 30 dias, dado tratar-se do PDM, de acordo com o definido no nº 2 do artigo 89º do RJIGT.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Assim, propõe-se que a Câmara Municipal que delibere:-----

---1. Submeter a discussão pública, por um período de 30 dias úteis, a Proposta de 2.<sup>a</sup> Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM de Arganil (PDMA), para adequação ao “Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial”, para a recolha de reclamações, observações ou sugestões, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º e do artigo 119.º do RJIGT;-----

---2. Promover a publicação desta deliberação no Diário da República e divulgá-la através de editais nos lugares de estilo do concelho, no sítio da internet da Câmara Municipal de Arganil, na comunicação social e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial, em cumprimento do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 89.º do RJIGT;-----

-----Em anexo: 01 - Relatório de Fundamentação 02 - Relatório de Ponderação de Pareceres emitidos em Conferência Procedimental 03 - Regulamento 04 - Programa de Execução, Plano de Financiamento e de Sustentabilidade Económica e Financeira 05.1 - Relatório Ambiental 05.2 - RA - Resumo Não Técnico 06 - Compromissos Urbanísticos 07 - Ficha de Dados Estatísticos 08 - Conformidade com o REFLOA GGQ.004.00 2/3 01 - Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo 01.1- Planta de Ordenamento - Estrutura Ecológica Municipal 01.2- Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico 01.3- Planta de Ordenamento - Sistema Patrimonial 02.2- Planta de Condicionantes - RAN e aproveitamentos hidroagrícolas 02.3- Planta de Condicionantes - Rede Natura 02.6- Planta de Condicionantes - Regime Florestal 02.7- Planta de Condicionantes - Outras-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 25.08.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para referir que “por deformação profissional, consigo perceber o que ali está, não sei se fará sentido tentar trocar por miúdos a proposta; não acho que haja uma grande alteração em termos do que está em vigor; segundo me parece a ideia é tentar salvaguardar praticamente todo o urbanizável como urbano e manter todo o espaço urbano; não me oferece qualquer dúvida, não tenho nada contra o trabalho e a alteração. Acho que daqui a uns tempos poderá fazer sentido, com maior maturidade do Plano Director Municipal, pensarmos nalguns parâmetros que acho que nalguns casos poderão ser muito altos, mas isso é uma opinião impopular. Por exemplo nos espaços habitacionais temos um 35 em todos aqueles cor-de-laranja e nalguns terrenos que têm alguma dimensão, em perímetros urbanos, que não são muito densos, podem dar capacidades construtivas muito grandes, mas isso já vem de trás. Em relação a este trabalho acho que está bem feito, está bem justificado.”-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que “nós não sabemos qual vai ser o nível de sucesso, nomeadamente com essa nossa pretensão de não deixar que retirem do urbanizado ou do urbanizável aquilo que já estava aprovado como tal, embora exista uma linha que tem vindo a fazer pressão nesse sentido, basicamente com uma ideia teórica que é muito interessante que se fundamenta na circunstância prática, que é se não aconteceu nada em 8 anos, é porque aquele terreno não é necessário para construir; isto parece-me um entendimento um bocadinho avançado demais, porque partindo deste pressuposto, concluiríamos todos que não era preciso construir mais nada no país, não era preciso ter espaço disponível para fazer o que quer que fosse e na minha opinião, não sendo especialista na matéria, é um perfeito absurdo. Haverá depois um outro argumento que de certa forma nos é favorável nesta discussão, que tem a ver com o impacto que neste momento está mais ou menos no limbo, sem se saber muito bem como vai acabar a história, mas o impacto da Carta de Perigosidade que se prescindirmos de manter o que está como urbanizado e urbanizável, com a sobreposição depois da Carta de Perigosidade, ficamos praticamente impedidos de fazer o que quer que seja, em termos de construção; esse é também o trunfo que estamos a colocar em cima da mesa, que é incontornável e que de certa forma ajuda a justificar aquilo que é o nosso ponto de vista. O resto, é a conformação com este novo regime, que todos os municípios fomos obrigados a tratar, sob pena de ficarmos impedidos de aceder aos fundos comunitários e não há melhor argumento do que este para resolver as questões burocráticas destes processos.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/726/2023, submeter a discussão pública, por um período de 30 dias úteis, a Proposta da 2ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Director Municipal, para adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, para recolha de reclamações, observações ou sugestões, nos termos das disposições conjugadas nos nºs 1 e 2 do artigo 89º e do artigo 119º do RJIGT.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO:** Apreciação e votação da proposta de **Atribuição do Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade** – Área Municipal - tratadores apanhadores de animais.-----

-----Presente a proposta I/DAGF/71/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que “quando esta situação foi considerada no processo, pelos vistos, do ponto de vista legal, não estava prevista; entretanto essa possibilidade foi considerada legalmente e parece-nos que, tendo em consideração aquilo que é a natureza destas funções, que se justifica.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que “a páginas tantas a informação diz que não é desejável que seja atribuída uma percentagem do vencimento como suplemento remuneratório, deve-se privilegiar um montante fixo. Como é que depois chegam aos 4,09€?”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Atribuição do Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade – Área Municipal - tratadores apanhadores de animais no valor de 4,09€ a cada trabalhador, por cada dia de trabalho efectivamente prestado naquelas condições.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Fixação de Preços de Bilheteira – apoio para a construção da “Casa dos Afectos” (APPACDM)**, no âmbito da 40ª edição da FICABEIRA e Feira do Mont’Alto 2023.-----

-----Presente a proposta I/DAGF/74/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

### Proposta

40.ª edição da FICABEIRA – Feira Industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e Feira do Mont’Alto 2023

- Fixação de preços de bilheteira/Apoio para a construção da “Casa dos Afetos” (APPACDM) –

-----Considerando que:-----

---• A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) “é uma Instituição de causas, que acredita em cada cidadão que apoia como ser único e especial, dando-lhe todas as condições para que tenha uma vida plena e feliz, e que luta diariamente para que o mundo em que este se enquadra seja cada vez mais integrador das diferenças, justo e equitativo”;-----

---• A APPACDM de Coimbra lançou um concurso, no valor de 1,1 milhão de euros (acrescido de IVA), para a construção, no centro da vila de Arganil, da





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

“Casa dos Afetos”, um Lar Residencial com capacidade para 18 pessoas com deficiência intelectual, que assumirá a função de complemento do Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão que aquela entidade disponibiliza em Arganil desde 1988;-----

---• Trata-se de uma valência que vai permitir fazer frente a uma realidade que vem ganhando cada vez mais expressão no território e que se prende com a falta de retaguarda familiar destes utentes, dado o avançar da idade dos progenitores ou demais cuidadores;-----

---• Esta intervenção, que será iniciada a curto prazo, ocorrerá no edifício da Antiga Residência Masculina de Estudantes, cedido gratuitamente pelo Município de Arganil à APPACDM em 2012, em regime de direito de superfície pelo período de 50 anos, para o fim específico de implementação de um Lar Residencial para pessoas com deficiência intelectual;-----

---• Pese embora a aprovação de uma candidatura no âmbito do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais, bem como do forte envolvimento da comunidade e deste Município, a verba reunida até à data fica aquém do investimento necessário para as intervenções que permitirão a concretização de tão significativo e representativo desígnio.-----

-----Considerando ainda que:-----

---• Entre os dias 6 e 10 de setembro do corrente ano, decorrerá, no Parque Verde Urbano do Sub-Paço, em Arganil, a 40.ª edição da FICABEIRA – Feira Industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e Feira do Mont’Alto 2023;---

---• É por todos reconhecido o espírito solidário e a generosidade que caracterizam, não só os arganilenses, que tão bem conhecem este projeto, mas também todos os que visitam o concelho de Arganil nesta época de festa,-----

-----Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência conferida pela alínea e) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprove:-----

---• Que a 40.ª edição da FICABEIRA – Feira Industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e Feira do Mont’Alto 2023 assuma um cariz solidário no sentido da receita obtida com a bilheteira dos cinco dias do evento reverter integralmente para a APPACDM – Unidade Funcional de Arganil, destinando-se a compartilhar a construção da Casa dos Afetos, no centro da vila de Arganil.-----

---• Que sejam fixados os seguintes preços de bilheteira:-----

De 6 a 10 de setembro	Passe Geral	10 euros
Dia 6 de setembro	Ivandro	3 euros
Dia 7 de setembro	Quim Roscas e Zeca Estacionâncio	2 euros
Dia 8 de setembro	Ana Bacalhau com Tatanka	2 euros
Dia 9 de setembro	Carlão	3 euros
Dia 10 de setembro	Augusto Canário c/ Grupo Concertinas Sons e Suadelas	2 euros

(Os preços incluem IVA à taxa legal em vigor.)





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----• Que a entrada de crianças até aos 12 anos esteja isenta do pagamento de bilhete.-----

-----Paços do Município de Arganil,-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, Luis Paulo Costa-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a Proposta I/DAGF/74/2023, aprovar a seguinte proposta:-----

-----1 - Que a 40.ª edição da FICABEIRA – Feira Industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e Feira do Mont'Alto 2023 assuma um cariz solidário no sentido da receita obtida com a bilheteira dos cinco dias do evento reverter integralmente para a APPACDM – Unidade Funcional de Arganil, destinando-se a comparticipar a construção da Casa dos Afectos, no centro da vila de Arganil.-----

-----2 - Que sejam fixados os seguintes preços de bilheteira:-----

---De 6 a 10 de Setembro, Passe Geral = 10 euros;-----

---Dia 6 de Setembro, Ivandro = 3 euros;-----

---Dia 7 de Setembro, Quim Roscas e Zeca Estacionâncio = 2 euros;-----

---Dia 8 de Setembro, Ana Bacalhau com Tatanka = 2 euros;-----

---Dia 9 de Setembro, Carlão = 3 euros;-----

---Dia 10 de Setembro, Augusto Canário com Grupo de Concertinas Sons e Suadelas = 2 euros.-----

(Os preços incluem IVA à taxa legal em vigor)

-----3 - Que a entrada de crianças até aos 12 anos, inclusive, esteja isenta do pagamento de bilhete.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **Conclusão de procedimento de modificação contratual e celebração do aditamento ao acordo de atribuição de compensação por obrigações de serviço público ao operador Transdev Interior, S.A.**-----

### Proposta

Conclusão de procedimento de modificação contratual e celebração do aditamento ao acordo de atribuição de compensação por obrigações de serviço público ao operador Transdev Interior, S.A.

-----Considerando:-----

---A) A aceitação expressa pelo operador Transdev Interior, S.A. da minuta do "Aditamento ao acordo de regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público ao operador”, no âmbito do procedimento iniciado na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 05/06/2023; e-----

---B) O parecer prévio vinculativo favorável n.º 60/AMT/2023, de 10/08/2023, da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, emitido nos termos e para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio (Anexo I),-----

-----Proponho que a Câmara Municipal, na sequência das deliberações tomadas nas reuniões ordinárias realizadas nos dias 05/06/2023 e 20/06/2023 (Anexos II e III), delibere o seguinte:-----

-----1) Aprovar a celebração do aditamento ao acordo supra identificado com o operador Transdev Interior, S.A., cuja minuta final se anexa (Anexo IV);---

-----2) Notificar o operador Transdev Interior, S.A. da presente deliberação, nos termos e para efeitos dos artigos 114.º e 127.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

-----3) Notificar o operador Transdev Interior, S.A. para a apresentação dos seguintes documentos, no prazo de 10 dias a contar da data de notificação:--

---a) Os documentos referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos; e-----

---b) A licença, emitida pela entidade legalmente competente, para o exercício da atividade de transporte rodoviário de passageiros, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de janeiro, que se encontre válida à data da respetiva apresentação.-----

-----4) Na sequência da apresentação dos documentos referidos no ponto 3), reduzir o contrato a escrito e agendar data para a sua outorga, cujas despesas inerentes devem ser suportadas pelo operador Transdev Interior, S.A.;-----

-----5) Submeter o contrato a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

-----Paços do Município de Arganil,-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, Luis Paulo Costa-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “este é aquele processo que já apreciámos aqui nas suas diversas fases, que entretanto teve parecer favorável da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a Proposta I/DAGF/76/2023, o seguinte:-----

-----1) Aprovar a celebração do aditamento ao acordo de atribuição de compensação por obrigações de serviço público com o operador Transdev Interior, S.A.;-----

-----2) Notificar o operador Transdev Interior, S.A. da presente deliberação, nos termos e para efeitos dos artigos 114.º e 127.º do Código do Procedimento Administrativo;-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----3) Notificar o operador Transdev Interior, S.A. para a apresentação dos seguintes documentos, no prazo de 10 dias a contar da data de notificação:

---a) Os documentos referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos; e-----

---b) A licença, emitida pela entidade legalmente competente, para o exercício da actividade de transporte rodoviário de passageiros, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de Janeiro, que se encontre válida à data da respectiva apresentação.-----

-----4) Na sequência da apresentação dos documentos referidos no ponto 3), reduzir o contrato a escrito e agendar data para a sua outorga, cujas despesas inerentes devem ser suportadas pelo operador Transdev Interior, S.A.;-----

-----5) Submeter o contrato a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Arganil e a BEACTIVE – Produções Interactivas, S.A.**, para produção de filme no concelho de Arganil.-----

-----Presente a Minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Arganil e a BEACTIVE – Produções Interactivas, S.A., que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação técnica INF/DDES/178/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo Sr. Presidente,-----

-----A jovem arganilense e cineasta Joana Alves, através da produtora BEACTIVE – PRODUÇÕES INTERACTIVAS, S.A., encontra-se a realizar uma obra cinematográfica, provisoriamente intitulada “Porta-te bem”, a ser produzida maioritariamente no concelho de Arganil.-----

-----A obra em apreço está parcialmente financiada, sendo necessário para a sua concretização a contribuição adicional de verbas/serviços.-----

-----Considerando que a jovem produtora é natural do concelho de Arganil e nele pretende desenvolver esta atividade que inclusive promove o território e, considerando ainda que é uma atribuição das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos diferentes domínios e atribuições previstas na Lei, cfr. Art.º 2º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi proposto estabelecer um acordo a verter num Protocolo de





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Colaboração, entre o Município de Arganil e a BEACTIVE – PRODUÇÕES INTERACTIVAS, S.A., no qual o Município de Arganil, após receção da factura, se compromete em pagar o montante de 2 000€ (dois mil euros) para fazer face a encargos com despesas com alojamento e refeições, nas deslocações da equipa, para os respetivos trabalhos a desenvolver no concelho de Arganil. Entre esta estão outras atribuições como:-----

---Cedência gratuita de espaço para apresentação pública do filme aqui em apreço;-----

---Apoio à divulgação do projeto nos meios digitais da autarquia;-----

---Autorização para filmagens na via pública, quando tal se justifique.-----

-----A BEACTIVE – PRODUÇÕES INTERACTIVAS, S.A., por sua vez, comprometer-se-á em:-----

---Facultar imagens para fins promocionais;-----

---Incluir o nome e logotipo do Município de Arganil nos créditos finais da obra;-----

---Ceder um trailer da obra com imagens da região para distribuição nos meios digitais;-----

---Realizar uma apresentação pública no concelho de Arganil;-----

-----Em anexo, junta-se minuta de protocolo a firmar, caso se delibere em conformidade.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 23.08.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/178/2023, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Arganil e a BEACTIVE – Produções Interactivas, S.A., para produção de filme no concelho de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

### Capítulo Terceiro

#### **Expediente**

-----**PRIMEIRO:** Do **Consumidor nº 10300/365, pedido de rectificação de factura, na sequência de substituição de contador** – Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para a próxima reunião de Câmara.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

### Capítulo Quarto

#### **Requerimentos Diversos**

-----**PRIMEIRO:** De **Gonçalo Alexandre Mota Soares da Cunha**, com morada no lugar e freguesia de Arganil, pedido de alargamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento de bebidas denominado "Cerâmica Bar & Lounge", sito na Cerâmica Arganilense, Arganil, até às 04,00 horas do dia 17 de Agosto de 2023. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 16/08/2023, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 16/08/2023, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (alargamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento de bebidas denominado "Cerâmica Bar & Lounge", sito na Cerâmica Arganilense, Arganil, até às 04,00 horas do dia 17 de Agosto de 2023).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO: Processo de Obras nº 13/2013 - Declaração de Caducidade.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/719/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----No seguimento da comunicação com a referência S/3174/2023, datado de 26/07/2023, a qual a seguir se transcreve: "... o processo n.º13/2013, em nome de Associação Cultural e Recreativa da Sarcina e Salão, sito na Sarcina, construção de edifício de apoio, foi alvo de decisão de deferido sobre pedido de licenciamento a 19/09/2013. A licença de obras cessou a 24/11/2022 sem que tenha concluído as respetivas obras...".-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----Ora, conforme determinado pela alínea d) do nº3 do art.71º do RJUE na sua atual redação, irá ser declarada a caducidade.-----

-----No decorrer do prazo de audiência prévia o requerente, através do E/5698/2023 de 09/08/2023, veio pronunciar-se referindo que não pretende recorrer da decisão proferida em fase de audiência prévia.-----

-----Assim, propõe-se a V.Exª, o encaminhamento da presente informação a Reunião de Câmara, para se proceder de acordo com o nº 5 do artigo 71º do RJUE, na sua atual redação, caducidade do processo de obras nº 13/2013.

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 23.08.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/719/2023, declarar a caducidade do processo de obras nº 13/2013.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O Senhor Presidente saiu da sala de reuniões, deixando de presidir aos trabalhos, tendo ficado a Senhora Vice-Presidente a presidir aos mesmos.**-----

Capítulo Quarto

**Empreitadas**

-----**TERCEIRO: Empreitada de Recuperação Estrutural da Galeria Hidráulica da Ribeira de Amandos – Zona Pública** - Proposta para aprovação de:-----

---1 – Trabalhos Complementares nº 11 – TC 11 (remoção do pavimento betuminoso existente), e a consequente prorrogação de prazo legal da empreitada, pelo período de 20 dias, ficando o término previsto para o dia 20/10/2023.-----

-----Presentes os Trabalhos Complementares nº 11 – TC 11, bem como a informação técnica INF/DGU/688/2023, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----**Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Drª Paula Dinis, datado de 25.08.2023: "À Reunião de Câmara".**-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Paulo Teles Marques e Miguel Pinheiro, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/688/2023, aprovar os Trabalhos Complementares nº 11 – TC 11 (remoção do pavimento betuminoso existente), no valor de 7.248,42€, acrescidos de IVA a preços contratuais, nos termos do artigo 370.º do CCP, sendo imputável ao dono de obra 50% no valor de 3.624,21€ + IVA e imputável ao empreiteiro 50% no valor de 3.624,21€ + IVA , nos termos do disposto no nº3 do artigo 378º do CCP, e a consequente prorrogação de prazo legal da empreitada, pelo período de 20 dias, ficando o término previsto para o dia 20/10/2023, da empreitada de Recuperação Estrutural da Galeria Hidráulica da Ribeira de Amandos – Zona Pública.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a presidir aos trabalhos.**-----

Capítulo Sexto

**Assuntos para Conhecimento**

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Apuramento de Candidaturas de Ação Social Escolar 2023/2024.-----

-----2 – Alteração permutativa nº 17 ao Orçamento da despesa e GOP de 2023.-----

-----3 – Alteração permutativa nº 18 ao Orçamento da despesa e GOP de 2023.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**ENCERRAMENTO**

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos, e para constar se lavrou





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

a presente acta que eu, Odete Fernandes redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

---

---

